



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300054632

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FACTA FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2520097850

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

15 Maio 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11064210 em 22/05/2025 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 251429610 - 22/04/2025. Autenticação: E618E0642FE7386FCC69813D88884B37CA8FE529. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/142.961-0 e o código de segurança W99Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





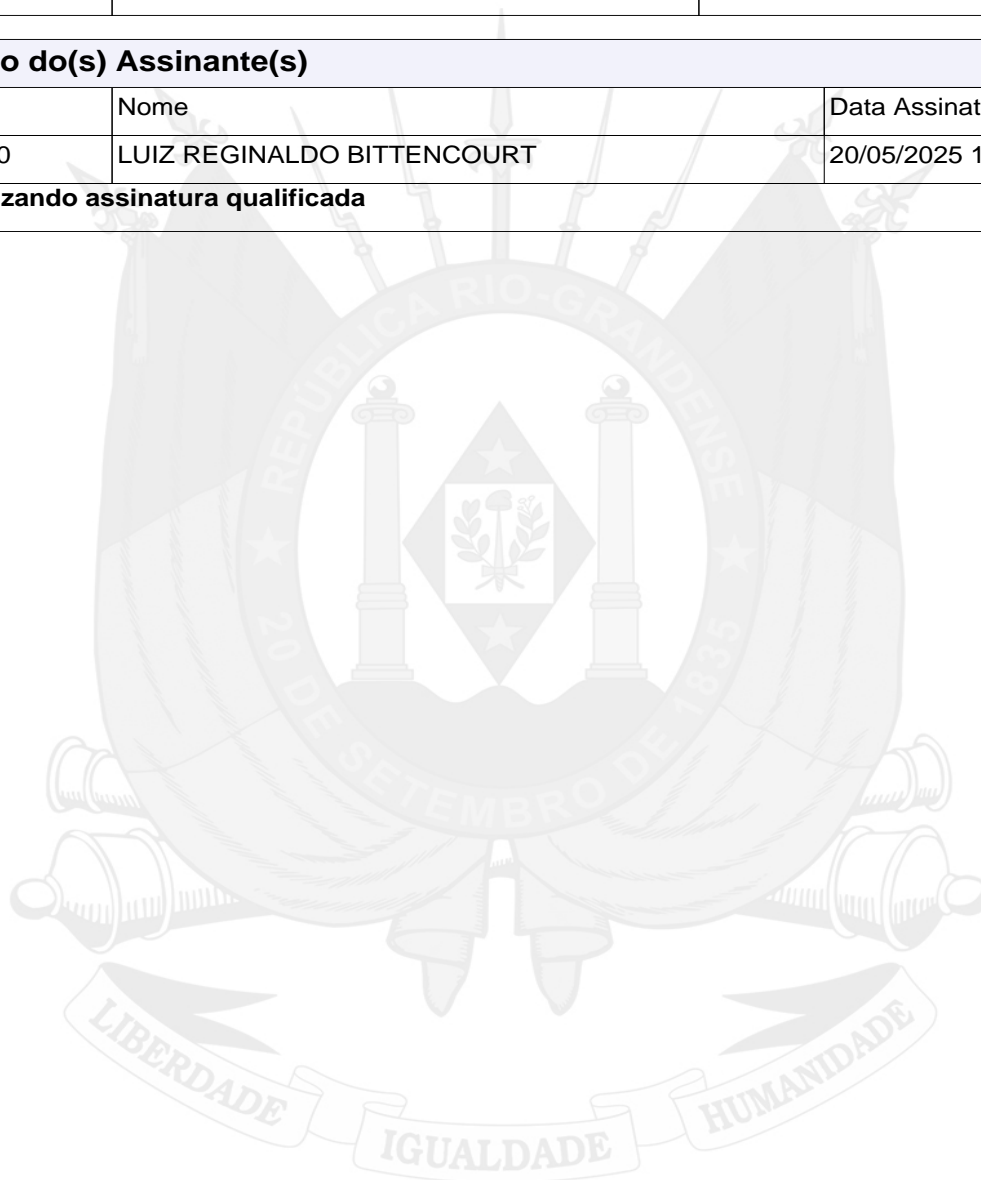
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/142.961-0	RSN2520097850	17/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
410.925.380-20	LUIZ REGINALDO BITTENCOURT	20/05/2025 11:38:37
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11064210 em 22/05/2025 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 251429610 - 22/04/2025. Autenticação: E618E0642FE7386FCC69813D88884B37CA8FE529. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/142.961-0 e o código de segurança W99Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

FACTA FINANCEIRA S.A.

CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CNPJ/MF 15.581.638/0001-30
NIRE (JUCERGS) 43 3 0005463 2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

I - LOCAL, DATA E HORA: Na sede social da Companhia, localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Rua dos Andradas, nº 1409 Salas 701 e 702 - Bairro Centro - CEP: 90.020-011, no dia 28 de fevereiro de 2025, as 09:00 horas, reuniram-se a totalidade dos acionistas da Cia., a seguir qualificados: EVALDO FRANCISCO DA ROSA, brasileiro, casado, natural de Taquara - RS, inscrito no RG sob o n. 1010752201 SJS/RS e no CPF sob o n. 289.162.120-49, residente e domiciliado na Av. Cavalhada, n. 5205, casa 68, bairro Cavalhada, Porto Alegre - RS, CEP 91740-001 e EVERTON FRANCISCO DA ROSA, brasileiro, solteiro, Taquara - RS, inscrito no RG sob o n. 1078932215 SJS/RS e no CPF sob o n. 994.541.810-68, residente e domiciliado na Rua Guadalupe, n. 200, apartamento 501, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre - RS, CEP 91050-250. Aberta a assembleia deliberaram, por unanimidade, os senhores acionistas: **II - MESA:** foi escolhido para Presidente da mesa EVALDO FRANCISCO DA ROSA e, para secretariá-lo, EVERTON FRANCISCO DA ROSA. **III - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** colocado em votação o aumento do capital social no montante de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) mediante subscrição particular de 130.000.000,00 (cento e trinta milhões) de ações ordinárias pelo valor de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para integralização em moeda corrente nacional de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais). Desse valor, 50% (cinquenta por cento) será integralizado em moeda corrente nacional nesta data, e os outros 50% (cinquenta por cento) no prazo de até 1 (um) ano, conforme disposto no Boletim de Subscrição que consta em Anexo à presente ATA (Documento nº 1). Desse modo, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 456.656.572,00 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais), divididos em 456.656.572 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e duas) ações ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada; **IV - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO:** face à subscrição total do aumento nas condições propostas, o Presidente da mesa suspendeu os trabalhos pelo prazo de uma (1) hora, para que fosse lavrado o BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, que passará a fazer parte integrante desta ata como se transcrito em inteiro teor e forma, sob nº **DOC. 01**; **V - DIREITO DE PREFERÊNCIA:** o direito de preferência de que trata a lei e o Estatuto da Cia



Facta Financeira S.A..... fls. 2

restou preservado, face à presença da totalidade dos acionistas nesta assembleia geral; **VI - ALTERAÇÕES NO ESTATUTO SOCIAL:** a) necessária reforma estatutária da Cia, que passa a vigor com nova redação em seu “Art. 2º - O capital social é de R\$ 456.656.572,00 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais), dividido em 456.656.572 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e duas) ações ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada”; sem consolidação formal do estatuto social; **VII - ESTATUTO SOCIAL/ATUALIZAÇÃO:** aprovaram os acionistas, em ato contínuo, que fosse lido e consolidado o inteiro teor do Estatuto Social Atualizado, que passa a fazer parte integrante desta ata como se transcrito de inteiro teor e forma, posto que aprovado por unanimidade dos presentes, na forma do **DOC. 02;** **VIII - ENCERRAMENTO:** homologado o aumento e aprovadas as demais matérias, deu-se por satisfeita a ordem do dia da assembleia, informando o Presidente dos trabalhos que face à presença da totalidade dos acionistas, não foram publicados os documentos de que trata o artigos 124, § 4º e 133, § 4º, ambos da Lei 6.404/76, bem como foi autorizada a lavratura desta ata de forma sumária, conforme faculta o § 1º do art. 130 da Lei n. 6.404/76. Ato seguinte, o Presidente mandou lavrar esta ata que após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes a saber: EVALDO FRANCISCO DA ROSA e EVERTON FRANCISCO DA ROSA.

O presente exemplar é cópia fiel do transcrito no livro próprio.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2025.

EVALDO FRANCISCO DA ROSA

Presidente

Acionista

EVERTON FRANCISCO DA ROSA

Secretário

Acionista





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/142.961-0	RSN2520097850	17/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	20/05/2025 11:32:39
Assinado utilizando assinatura qualificada		

994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	16/05/2025 15:19:30
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11064210 em 22/05/2025 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 251429610 - 22/04/2025. Autenticação: E618E0642FE7386FCC69813D88884B37CA8FE529. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/142.961-0 e o código de segurança W99Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

FACTA FINANCEIRA S.A.

CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CNPJ/MF 15.581.638/0001-30
NIRE (JUCERGS) 43 3 0005463 2

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de 130.000.000 (cento e trinta milhões) de ações ordinárias, pelo valor de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), de **FACTA FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, sito na Rua dos Andradas, nº 1409, salas 701 e 702, Bairro Centro, CEP 90.020-011, em Porto Alegre (RS), CNPJ/MF 15.581.638/0001-30 e NIRE (JUCERGS) 43 3 0005463 2. **Prazo e forma de Integralização** – R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) em moeda corrente nacional. Desse valor, 50% (cinquenta por cento) integralizado nesta data, e os outros 50% (cinquenta por cento) no prazo de até 1 (um) ano.

Nome do Acionista, endereço e nacionalidade	Ações ordinárias subscritas	Valor integralizado no ato (R\$)	Valor a ser integralizado em até um ano (R\$)	Forma de Integralização
Evaldo Francisco da Rosa , brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1010752201 (SJS/RS) e inscrito no CPF/RF sob o nº 289.162.120-49, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Cavalhada, 5205, casa 68.	78.000.000	39.000.000,00	39.000.000,00	Moeda Corrente Nacional
Everton Francisco da Rosa , brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1078932215 (SJS/RS) e inscrito no CPF/RF sob o nº 994.541.810-68, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Guadalupe, 200 apto 501.	52.000.000	26.000.000,00	26.000.000,00	Moeda Corrente Nacional
TOTAL	130.000.000	65.000.000,00	65.000.000,00	130.000.000,00

Porto Alegre (RS), 28 de fevereiro de 2025.

IVALDO FRANCISCO DA ROSA

EVERTON FRANCISCO DA ROSA







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/142.961-0	RSN2520097850	17/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	20/05/2025 11:32:39
Assinado utilizando assinatura qualificada		
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	16/05/2025 15:19:30
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11064210 em 22/05/2025 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 251429610 - 22/04/2025. Autenticação: E618E0642FE7386FCC69813D88884B37CA8FE529. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/142.961-0 e o código de segurança W99Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

OFÍCIO 7991/2025-BCB/DEORF/GTPAL

Processo 284006

Porto Alegre, 28 de março de 2025.

À

FACTA FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

A/C do Senhor

Evaldo Francisco da Rosa – Diretor-Presidente

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 28 de fevereiro de 2025.

- a) aumento do capital para R\$ 456.656.572,00;
- b) reforma estatutária.

Atenciosamente,

Paulo Renato Carneiro Abrahão
Chefe de SubunidadeDiego da Rosa Real
Coordenador

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (DEORF)
Gerência Técnica de Organização do Sistema Financeiro em Porto Alegre (GTPAL)
E-mail: gtpal.deorf@bc.gov.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11064210 em 22/05/2025 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 251429610 - 22/04/2025. Autenticação: E618E0642FE7386FCC69813D88884B37CA8FE529. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/142.961-0 e o código de segurança W99Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



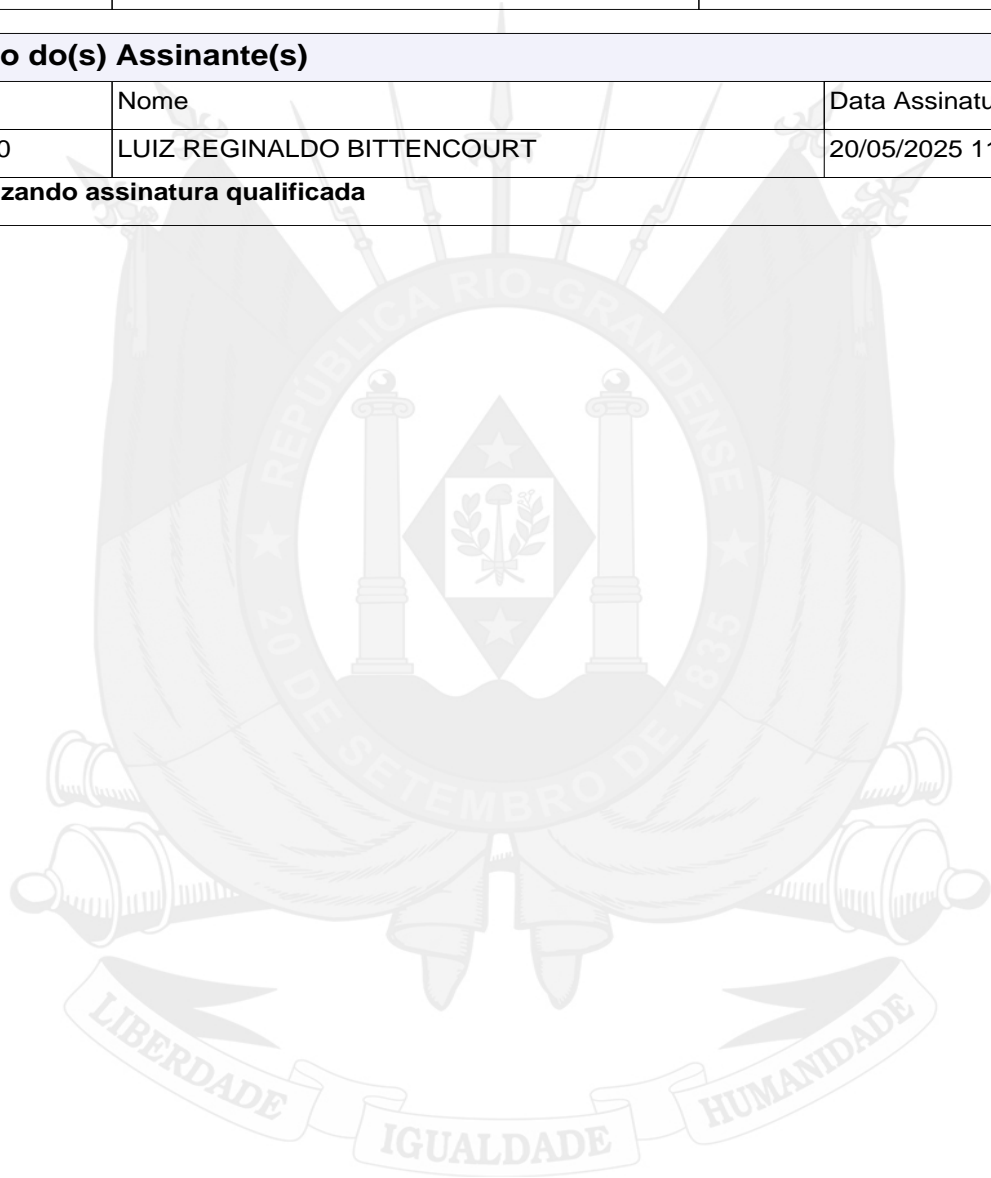
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/142.961-0	RSN2520097850	17/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
410.925.380-20	LUIZ REGINALDO BITTENCOURT	20/05/2025 11:38:37
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11064210 em 22/05/2025 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 251429610 - 22/04/2025. Autenticação: E618E0642FE7386FCC69813D88884B37CA8FE529. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/142.961-0 e o código de segurança W99Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Luiz Reginaldo Bittencourt, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 047055, expedida em 21/09/2018, inscrito no CPF nº 410.925.380-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Ofício emitido pelo BACEN	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: 047055.	1

PORTALEGRE, 28 de fevereiro de 2025.

Luiz Reginaldo Bittencourt





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FACTA FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, de CNPJ 15.581.638/0001-30 e protocolado sob o número 25/142.961-0 em 22/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11064210, em 22/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carmen Lucia dos Santos Spiercart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
410.925.380-20	LUIZ REGINALDO BITTENCOURT	20/05/2025 11:38:37
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	16/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	20/05/2025 11:32:39
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	20/05/2025 11:32:39
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	16/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
410.925.380-20	LUIZ REGINALDO BITTENCOURT	20/05/2025 11:38:37
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/142.961-0.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
410.925.380-20	LUIZ REGINALDO BITTENCOURT	22/04/2025 17:11:06
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/05/2025



Documento assinado eletronicamente por Carmen Lucia dos Santos Spiercart, Servidor(a) Público(a), em 22/05/2025, às 17:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/142.961-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11064210 em 22/05/2025 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 251429610 - 22/04/2025. Autenticação: E618E0642FE7386FCC69813D88884B37CA8FE529. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/142.961-0 e o código de segurança W99Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

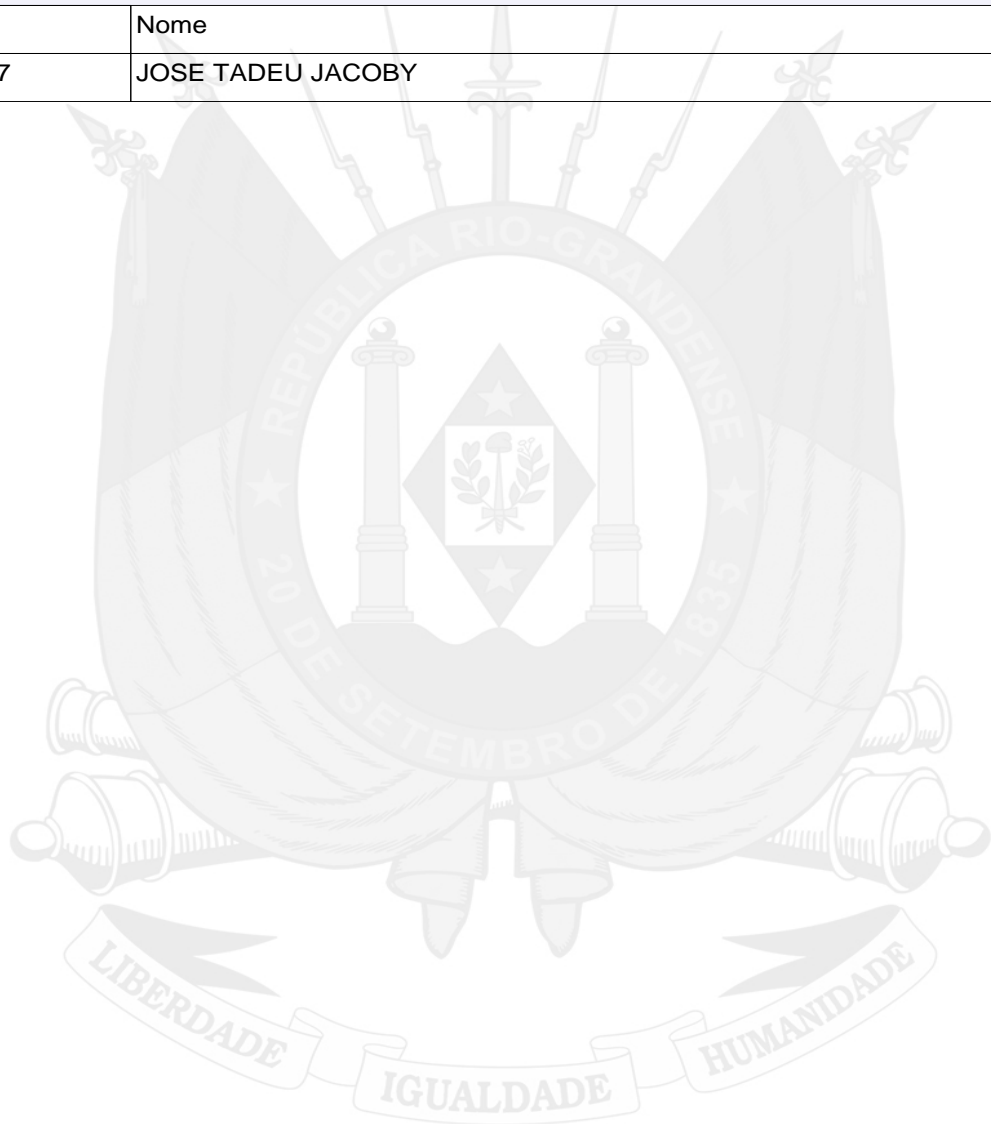
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 22 de maio de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11064210 em 22/05/2025 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 251429610 - 22/04/2025. Autenticação: E618E0642FE7386FCC69813D88884B37CA8FE529. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/142.961-0 e o código de segurança W99Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300054632

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2199290208

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

PORTO ALEGRE

Local

26 Agosto 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VIGENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/255.761-1	RSN2199290208	26/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/22

FACTA FINANCEIRA S.A.

CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CNPJ/MF 15.581.638/0001-30
NIRE (JUCERGS) 43 3 0005463 2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

I - LOCAL, DATA E HORA: Na sede social da Companhia, localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Rua dos Andradas, nº 1409 salas 701 e 702, Bairro Centro, CEP 90.020-011, no dia 30 de abril de 2021, as 09:00 horas, reuniram-se a totalidade dos acionistas da Cia., conforme assinaturas lançadas no livro de presença. Aberta a assembleia deliberaram, por unanimidade, os senhores acionistas: **II - MESA:** foi escolhido para Presidente da mesa EVALDO FRANCISCO DA ROSA e, para secretariá-lo, EVERTON FRANCISCO DA ROSA. **III - ORDEM DO DIA:** **a)** considerada sanada a falta de publicação dos anúncios de convocação e a inobservância dos prazos, na forma do § 4º, do art. 133, da Lei nº 6404/76; **b)** foram aprovadas as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2020, com a abstenção dos impedidos; **c)** foi aprovada a seguinte destinação do lucro líquido do exercício que totalizou R\$ 63.771.936,24 (sessenta e três milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) 1) R\$ 15.942.984,06 (quinze milhões, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos) serão destinados a dividendos e conforme previsto no artigo 202 parágrafo III inciso 3º da lei 6.404/76, os acionistas em sua totalidade deliberaram o pagamento de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais) a título de dividendos obrigatórios, sendo que a diferença de R\$ 15.414.984,06 (quinze milhões, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos) serão destinados as reservas estatutárias 2) R\$ 3.188.596,81 (três milhões, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos) serão destinados as reservas legais 3) R\$ 44.640.355,37 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) serão destinados as reservas estatutárias; **d)** foram reeleitos para compor a Diretoria da Companhia o seguinte acionista, **EVALDO FRANCISCO DA ROSA**, brasileiro, natural de Taquara (RS), casado, empresário, residente e domiciliado em Porto Alegre (RS), na Av. Cavahada, 5205 casa 68, CPF 289.162.120-49 e CI/RG 1010752201 (SJS/RS) para o cargo de **Diretor Presidente**, e **EVERTON FRANCISCO DA ROSA**, brasileiro, natural de Taquara (RS), solteiro,



empresário, residente e domiciliado em Porto Alegre (RS), na Rua Guadalupe, 200 apto 501 , CPF 994.541.810-68 e CI/RG 1078932215 (SJS/RS) para o cargo de **Diretor Executivo**. Os Diretores eleitos serão imediatamente empossados em seus cargos, após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, com prazo de gestão de 03 (três) anos; **e)** fixaram a remuneração mensal global limitada a R\$ 1.062.865,60 (um milhão, sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); **IV - ENCERRAMENTO:** aprovadas todas as matérias, deu-se por satisfeita a ordem do dia da assembleia, informando o Presidente dos trabalhos que face à presença da totalidade dos acionistas, não foram publicados os documentos de que trata o artigos 124, § 4º e 133, § 4º, ambos da Lei 6.404/76, bem como foi autorizada a lavratura desta ata de forma sumária, conforme faculta o § 1º do art. 130 da Lei n. 6.404/76. Ato seguinte, o Presidente mandou lavrar esta ata que após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes a saber: EVALDO FRANCISCO DA ROSA e EVERTON FRANCISCO DA ROSA.

O presente exemplar é cópia fiel do transcrito no livro próprio.

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

EVALDO FRANCISCO DA ROSA
Presidente

EVERTON FRANCISCO DA ROSA
Secretário

Visto advocatício

Adriana Alexandra Ramos
OAB/RS: 43102





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/255.761-1	RSN2199290208	26/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/22

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, EVALDO FRANCISCO DA ROSA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 14/09/1958, RG Nº 1010752201 SSP-RS, CPF 289.162.120-49, AVENIDA DA CAVALHADA, Nº 5205, CASA 68, BAIRRO CAVALHADA, CEP 91751-830, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

EVALDO FRANCISCO DA ROSA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/22

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, EVERTON FRANCISCO DA ROSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 16/02/1982, RG Nº 1078932215 SJS-RS, CPF 994.541.810-68, RUA GUADALUPE, Nº 200, 501, BAIRRO JARDIM LINDOIA, CEP 91050-250, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

EVERTON FRANCISCO DA ROSA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/22



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 14000/2021–BCB/Deorf/GTPAL
Processo 0000192480

Porto Alegre, 24 de junho de 2021.

À

Facta Financeira S.A. - Crédito Financiamento e Investimento

A/C dos Senhores

Evaldo Francisco da Rosa - Diretor Presidente

Everton Francisco da Rosa - Diretor Executivo

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho de 24 de junho de 2021, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2021:

- a) Eleição dos membros da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2024:

CPF	Nome	Cargo
289.162.120-49	Evaldo Francisco da Rosa	Diretor Presidente
994.541.810-68	Everton Francisco da Rosa	Diretor Executivo

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Manual de Organização do Sistema Financeiro - Sisorf, Seção 4.14.70.

3. Registramos a inobservância do prazo de quinze dias previsto no artigo 33 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para submeter à aprovação do Banco Central do Brasil os atos de eleição ocorridos na Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2021. Esclarecemos que a infração ao dispositivo legal citado sujeita essa instituição, bem como seus administradores, às penalidades previstas em lei.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em Porto Alegre (GTPAL)
Rua 7 de Setembro, 586 – 12º andar – 90010-190 Porto Alegre – RS
Tel.: (51)3215-7241, 3215-7246, 3215-7226
E-mail: gtpal.deorf@bc.gov.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/22



BANCO CENTRAL DO BRASIL

4. Nos próximos pleitos, a Instituição deve atentar para a utilização dos modelos atualizados de Requerimentos e Declarações.

Atenciosamente,

Paulo Renato Carneiro Abrahão
Gerente-Técnico

Luciano Günther Peixoto
Coordenador

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em Porto Alegre (GTPAL)
Rua 7 de Setembro, 586 – 12º andar – 90010-190 Porto Alegre – RS
Tel.: (51)3215-7241, 3215-7246, 3215-7226
E-mail: gtpal.deorf@bcb.gov.br

2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/22



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/255.761-1	RSN2199290208	26/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/22

Termo de Posse

A **FACTA FINANCEIRA S.A. CFI**, reiterando a aprovação realizada no dia 24/06/2021 pelo Banco Central do Brasil através da Gerência Técnica em Porto Alegre (GTPAL), da AGO de 30/04/2021 relativo a eleição dos membros da diretoria, declara empossado o Sr. **IVALDO FRANCISCO DA ROSA** no cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** e o Sr. **EVERTON FRINCISCO DA ROSA** no cargo de **DIRETOR EXECUTIVO** para o mandato de 03 anos.

Porto Alegre, 24 de junho de 2021.

FACTA FINANCEIRA S.A. CFI











JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/255.761-1	RSN2199290208	26/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/22

FACTA FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CNPJ: 15.581.638/0001-30 NIRE: 43300054632

Senhores acionistas: Atendendo às disposições sociais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao semestre findo em 31 de dezembro de 2020. No ano do 8º aniversário de constituição, a Facta Financeira assim como todo mercado financeiro e sociedade Brasileira, necessitou adaptar-se à realidade trazida pela situação de pandemia instalada pelo Covid-19. A necessidade de adaptação rápida à realidade trouxe nos relacionamentos, no exercício de 2020, mesmo com o momento adverso na economia e a situação de pandemia, operações de crédito cresceram 59% num comparativo em relação ao mesmo período de 2019. Este crescimento está alicerçado fortemente pelos produtos Consignado INSS e Consignado Público, com crescimento na ordem de 68% e 31% respectivamente, em relação ao ano anterior. Do ponto de vista de resultado a instituição, num processo constante de crescimento, atingiu a marca histórica de R\$ 1 Bilhão de Carteira de Ativos e Lucro Líquido de R\$ 63,7 milhões, seguindo a busca de entrega de resultado esperado pelos acionistas. **II. Títulos e Valores Mobiliários:** Em atenção ao disposto no artigo 8º da Circular 3.068/01, do Banco Central do Brasil, a Facta Financeira S.A., não possui títulos e valores mobiliários classificados como títulos mantidos "para negociação" até o vencimento em 31 de dezembro de 2020. Adicionalmente a Financeira não operou com Instrumentos Financeiros Derivativos ao longo do semestre. **III. Gestão do Risco Operacional:** Em atendimento à Resolução 3.380/06 do Banco Central do Brasil a Financeira possui política de gerenciamento dos riscos operacionais, sendo responsável pela identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos da instituição, através de metodologia apropriada, realiza avaliações periódicas nos processos de identificação dos riscos inerentes, tratando-os de maneira adequada a sua mitigação. **IV. Risco de Mercado:** Em consonância com o que prevê a Resolução 3.464/07 do CMN, a Financeira possui gerenciamento dos riscos de acordo com o grau de complexidade dos seus produtos e a dimensão do risco de mercado. **V. Ouidoria:** Esse componente organizacional está implementado desde 28 de agosto de 2013, onde estamos buscando contínuas melhorias para atendimento às determinações da Resolução 3.849/10 do Bacen, possibilitando os as demandas efetuadas ao canal de comunicação do OUB0 da Ouidoria. Nos pontos de vendas dos Correspondentes Nacional, o cliente possui informações da existência do canal de atendimento e damos o pronto atendimento com a resolução das solicitações dentro dos prazos previstos. Além disso, mantemos atualizados os documentos sociais com as menções sobre a estrutura da Ouidoria e as atribuições do Diretor de Ouidoria. **A Diretoria.**

Balancos Patrimoniais em 31/dezembro/2020 e 31/dezembro/2019 (Em mil reais)				Demonstração dos Resultados dos Períodos (Em mil reais, exceto lucro por lote de mil ações)				Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Em mil reais)				
Ativo	2020	2019	Passivo	2020	2019	01/jul/2020 a 31/dez/2020	01/jan/2020 a 31/dez/2019	Capital Social	Reservas Legais	Reservas Estatutárias	Lucros/Prej. acumul.	Total
Circulante	548.684	325.992	Passivo	356.893	117.557	Recursos de Intermediação Financeira	187.426	22.000	2.000	1.210	17.662	40.872
Disponibilidades	5.502	1.878	Depósitos	69.725	15.767	Operações de Crédito	187.421	-	-	-	55.887	55.887
Banco Conta Corrente	4	8.720	Depósito a Prazo	69.725	15.767	Recursos de Prestação de Serviços	5	5	-	-	-	10.000
Aplic. Interfinanc. de Liquidez	101.762	8.220	Rec. de Aceites Cambiais	229.613	71.052	Despesas da Intermediação Financeira	(29.346)	(76.429)	(86.904)	-	-	(2.794)
Aplic. em Depósitos Interfinanc.	4	8.220	Obrig. por Aceites Cambiais	229.613	71.052	Despesas de Captação de Mercado	(13.232)	(26.888)	(30.697)	-	-	(47.887)
Títulos e Valores Mobiliários	44.997	10.401	Outras Obrigações	57.555	30.738	Despesas de Pro. Devedores Duvidosos	(16.114)	(49.541)	(56.207)	-	-	(2.794)
Operações de Crédito	363.688	286.818	Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemeelhados	754	612	Resultado Bruto da Intermediação Financ.	158.080	283.183	205.926	-	-	55.887
Empréstimos	406.117	327.495	Fiscais e Previdenciárias	21.692	14.129	Outras Receitas/Despesas	(79.344)	(155.066)	(116.653)	-	-	(1.584)
(-) Provisão p/Oper. de Crédito	(42.429)	(40.777)	Diversas	25.183	13.042	Despesas de Pessoal	(1.232)	(2.232)	(2.149)	-	-	(3.822)
Outros Créditos	32.380	18.300	Outros Diversos Pais	648.885	442.592	Despesas Administrativas	(56.595)	(108.942)	(68.554)	-	-	(3.622)
Outros Créditos	16.150	13.046	Não Circulante	124.409	75.432	Despesas Tributárias	19	(4.010)	(10.240)	-	-	(3.189)
Devedores Diversos Pais	6	4.751	Depósitos	124.409	75.432	Outras Receitas Operacionais	20	19.884	26.151	-	-	(4.993)
Créditos Tributários	7	16.150	Depósito a Prazo	124.409	75.432	Lucros em Operações de Cessão	21	3.055	6.872	-	-	(3.189)
Outros Valores e Bens	355	375	Rec. de Aceites Cambiais	488.138	322.185	Outras Despesas Operacionais	22	(40.474)	(69.013)	-	-	(47.235)
Despesas Antecipadas	613.871	335.712	Letras Financeiras	488.138	322.185	Resultado Operacional	78.736	128.117	89.191	-	-	(12.081)
Operações de Crédito	570.470	285.712	Obrig. por Letras Financeiras	488.138	322.185	Resultado antes da Tributação s/Lucro	78.736	128.117	89.191	-	-	(1.267)
Empréstimos	41.878	31.569	Obrig. por Aceites Cambiais	1.799	1.727	Imposto de Renda e Contrib. Social	(30.103)	(64.345)	(33.304)	-	-	(1.267)
(-) Provisão p/Oper. de Crédito	(41.878)	(26.354)	Obrig. por Letras Financeiras	36.138	44.980	IR e Contribuição Social Corrente	(40.087)	(67.449)	(33.304)	-	-	(4.500)
Outros Créditos	36.138	44.980	Outros Créditos	158.977	101.553	Atividades de Intermediação	984	3.104	13.046	-	-	(4.500)
Devedores Diversos Pais	6	4.751	Patrimônio Líquido	52.000	32.000	Lucro Líquido do Período	39.633	63.772	55.887	-	-	(4.500)
Créditos Tributários	7	16.150	Capital Social	10.977	69.553	Lucro sobre o Capital Próprio	-	(1.267)	(3.622)	-	-	(4.500)
Outros Valores e Bens	2.227	1.456	Reservas	10.977	69.553	Lucro Ajustado para Adição do JCP	39.633	62.505	52.265	-	-	(4.500)
Despesas Antecipadas	1.625.555	661.707	Total do Passivo	1.162.555	661.707	Lucro por Ações (Lote de mil)	0,76	1,20	1,63	-	-	35.133
Total do Ativo	1.162.555	661.707		1.162.555	661.707							35.133

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa **FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611- 12/08/2021. Autenticação: CD9117907C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/22

controle e acompanhamento das transações e saldos dos seus instrumentos financeiros ou do objetivo de monitorar os riscos e taxas vigentes em relação às praticadas no mercado.
Nota 26. COVID-19: Covid -19 - A rápida e repentina propagação da epidemia do Coronavírus (Covid-19) está causando a paralisação de vários setores produtivos e comerciais, além de confinar pessoas e fragilizar a economia mundial. Entre os diversos riscos e incertezas aos quais a empresa está sujeita, aguarda-se do governo, medidas Econômico Fiscais que visem assegurar o cumprimento e sequência de seus objetivos Sociais e Estatutários, (e no pressuposto de sua continuidade operacional).

Evaldo Francisco da Rosa - **Diretor Presidente**
Everton Francisco da Rosa - **Diretor Executivo**
Nádia de Mello - **Contadora** - CRCRS 081242/O

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Ilmos. **Srs. Diretores e Acionistas da Facta Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento.** Porto Alegre - RS
Examinamos as demonstrações contábeis da **Facta Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento**, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e o exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião as demonstrações contábeis referidas acima representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Facta Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento**, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e o exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada

Demonstrações Contábeis ora auditadas. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor: A Administração da instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração da Facta Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas

de evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da instituição. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a instituição a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 29 de março de 2021.

Vicente Michelon, CRCRS N° 052365/O-8;

MICHELON Auditores e Consultores SS, CRCRS N° 4.626.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/22









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/255.761-1	RSN2199290208	26/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/22

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, EVALDO FRANCISCO DA ROSA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 14/09/1958, RG Nº 1010752201 SSP-RS, CPF 289.162.120-49, AVENIDA DA CAVALHADA, Nº 5205, CASA 68, BAIRRO CAVALHADA, CEP 91751-830, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

EVALDO FRANCISCO DA ROSA
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 16/22

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, EVERTON FRANCISCO DA ROSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 16/02/1982, RG Nº 1078932215 SJS-RS, CPF 994.541.810-68, RUA GUADALUPE, Nº 200, 501, BAIRRO JARDIM LINDOIA, CEP 91050-250, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

EVERTON FRANCISCO DA ROSA
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 17/22









TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, de CNPJ 15.581.638/0001-30 e protocolado sob o número 21/255.761-1 em 12/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7850819, em 30/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		









A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 21/255.761-1.











TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	IVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	IVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		









A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/255.761-1.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	IVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	IVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	IVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/255.761-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 30/08/2021, às 16:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/255.761-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 21/22



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. segunda-feira, 30 de agosto de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 22/22

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.581.638/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/05/2012
NOME EMPRESARIAL FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FACTA FINANCEIRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.36-1-00 - Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R DOS ANDRADAS	NÚMERO 1409	COMPLEMENTO SALA 701 E 702	
CEP 90.020-022	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3021-7800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/01/2017 às 15:21:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FACTA FINANCEIRA S.A.
CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2012

1 - LOCAL, DATA E HORA: Na Sede social da Companhia, localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Rua dos Andradas, nº 1409 Salas 701 e 702 - Bairro Centro - CEP: 90020-022, no dia 05 de abril de 2012, as 14:00 horas. **2 - PRESENCAS:** Presentes todos os subscritores do capital social de **FACTA FINANCEIRA S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento**, a saber: (I) EVALDO FRANCISCO DA ROSA, brasileiro, natural de Taquara (RS), casado, empresário, residente e domiciliado em Porto Alegre (RS), na Av. Vicente Monteggio, 1010 casa 04, CPF 289.162.120-49 e CI/RG 1010752201 (SJS/RS); (II) MARISETE SOUZA DA ROSA, brasileira, natural de Taquara (RS), casada, empresária, residente e domiciliada em Porto Alegre - RS, na Av. Cavalhada, 5205, CPF 388.626.700-87 e CI/RG 3018747075 (SJS/RS). **3 - MESA:** EVALDO FRANCISCO DA ROSA - Presidente e MARISETE SOUZA DA ROSA - Secretária. **4 - ORDEM DO DIA:** Deliberar a respeito da seguinte Ordem do Dia: I - constituição de uma sociedade anônima por ações de capital fechado, sob a denominação de FACTA FINANCEIRA S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento; II - elaboração do Estatuto Social da Companhia; e, III - eleição da Diretoria e fixação de sua remuneração. **5 - DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos, a Assembléia tomou as seguintes deliberações: **5.1** - Foi aprovada a constituição da FACTA FINANCEIRA S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, em conformidade com o Estatuto Social a seguir transcrito, o qual é aprovado pela totalidade dos subscritores, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

FACTA FINANCEIRA S.A.
CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO


ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre



7.719.074-2 Oldemar Brum Feres
Analista

Art. 1º - **FACTA FINANCEIRA S.A. - Crédito Financiamento e Investimento**, é uma sociedade por ações, com prazo de duração por tempo indeterminado, que será regida por este Estatuto Social, pelas normas legais pertinentes e pela jurisprudência aplicável.

§1º - Tem sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre (RS), na Rua dos Andradas, nº 1409 Salas 701 e 702 - Bairro Centro - CEP: 90020-022.

§ 2º - Poderá, por decisão da Diretoria, criar, instalar e extinguir filiais, postos, agências, escritórios em qualquer parte do País e/ou no exterior.

§ 3º - Tem por objeto social a realização de operações de financiamento, a prazos curto, médio e longo, para suprimentos de capital fixo ou de movimento, mediante a aplicação de recursos próprios e coleta, intermediação e aplicação de recursos de terceiros, assim como a administração de valores mobiliários e quaisquer outras atividades permitidas, isto é, a realização de todas as operações e serviços de previsão para instituições da espécie, contempladas na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, segundo as normas editadas pelas autoridade competentes, ou que venham a ser permitidas por essas mesmas autoridades.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E ACIONISTAS

Art. 2º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e está dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias, sem valor nominal.

§ 1º - As ações são indivisíveis perante a sociedade e cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações assembleiarias.

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a Exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a
manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta
emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre



7.719.074-2 Oldemar Brum Feres
Analista

§ 2º - As ações poderão ser representadas por certificados, títulos múltiplos e/ou cautelas, sempre assinados por dois Diretores, atendidos os requisitos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 6.404/76.

Art. 3º - Os acionistas, na proporção das ações de que forem titulares, terão direito de preferência para subscrição de novas ações e para aquisição de ações, direito este a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da oferta em caso de venda.

§ Único - O acionista que desejar alienar as suas ações deverá dar ciência da oferta por escrito à Companhia, através de qualquer de seus Diretores, informando o preço de venda e a forma de pagamento, bem como o nome e a qualificação completa de terceiro estranho ao quadro acionário eventualmente interessado na aquisição das ações. A companhia, no prazo de cinco (5) dias úteis deverá dar conhecimento da oferta aos demais acionistas para que os mesmos manifestem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação, o interesse na aquisição das ações ofertadas. Em sua manifestação, o acionista deverá consignar interesse em adquirir quantidade de ações superior ao percentual que lhe corresponde, caso venha a existir sobra. Decorrido o prazo estipulado, as ações que não tiverem sido adquiridas, poderão ser transferidas ao terceiro indicado, no mínimo nas mesmas condições constantes da oferta, o que deverá ser feito junto à Companhia em até 5 (cinco) dias úteis, após os quais decairá a liberação. Novo processo de oferta somente poderá ser reiniciado 90 (noventa) dias após a decadência.

CAPÍTULO III

ÓRGÃOS DA COMPANHIA


Art. 4º - São órgãos da Companhia:

- (a) Assembléia Geral
- (b) Diretoria
- (c) Conselho Fiscal
- (d) Ouvidoria

SEÇÃO I

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre



7.719.074-2 Oldemar Brum Pires
Analista

ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 5º - A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da Companhia, reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o encerramento de cada exercício social, e, extraordinariamente, sempre os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

§ 1º - No que concerne à convocação, instalação, quorum, competência e representação de acionistas, aplicar-se-ão as normas e regras expressas no Capítulo XI, Seção I, da Lei nº 6.404/76.

§ 2º - Dependerão da aprovação de acionistas que representem no mínimo 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto as seguintes matérias: fusão da Companhia ou sua incorporação em outra sociedade; mudança do ramo de atividade; cisão da Companhia; e a participação em outras sociedades.

SEÇÃO II

DIRETORIA

Art. 6º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, um designado Diretor Presidente e outro designado Diretor Executivo, acionistas ou não, residentes e domiciliados no País, com mandatos pelo prazo de 3 (três) anos, eleitos, destituídos e substituídos pela Assembléia Geral e investidos em seus cargos na forma da lei, permanecendo no exercício dos mesmos até que ocorra nova eleição. Será permitida a reeleição.

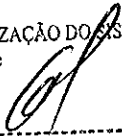
§ Único- No caso de vagar de forma definitiva qualquer cargo da Diretoria, deverá ser convocada Assembléia Geral, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do evento, para eleição do substituto.

Art. 7º - Incumbe aos Diretores, obedecidas as limitações estatutárias, representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, praticando os atos de gestão e representação conforme a seguir estipulado.

§ 1º - **Qualquer Diretor isoladamente:**

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a
manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta
emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre



7.719.074-2 Oldemar Brum Feres
Analista

- I - representar a Companhia perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas e de economia mista;
- II. firmar correspondência e atos de simples rotina;
- III. representar a companhia em juízo;
- IV. endossar títulos a instituições financeiras especificamente para fins de cobrança e depósito em nome da própria Companhia.

§ 2º - **Dois Diretores em conjunto:**

- V - ceder, endossar, transferir, receber, aceitar, emitir, descontar ou caucionar títulos de créditos em geral, bem como cheques, cambiais e assemelhados;
- VI - movimentar, por qualquer forma, contas correntes junto ao sistema financeiro, às entidades privadas, públicas ou de economia mista;
- VII - acordar, concordar, discordar, exigir, transigir, confessar, desistir, novar, promover e assegurar direitos;
- VIII - efetuar aplicações no mercado financeiro autorizado por lei;
- IX - contratar empréstimos e financiamentos;
- X - adquirir ações de emissão da própria Companhia;
- XI - constituir procuradores em nome da Companhia;

§ 3º - **Exclusivamente ao Diretor Presidente:**

- XII - adquirir, alienar, hipotecar ou de qualquer forma gravar bens imóveis, ações ou cotas representativas do capital social de outras empresas;

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre

7.719.874-2 Oldemar Brum Feres
Analista

XIII - conceder avais, fianças e assemelhados em nome da Companhia e em atos e negócios de interesse da mesma.

§ 4º - Aos Diretores é permitida a outorga de procuração entre si para os atos que exigirem a participação conjunta.

SEÇÃO III

CONSELHO FISCAL

Art. 8º - O Conselho Fiscal, que somente será instalado nos exercícios em que houver solicitação por parte de algum acionista, será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos na forma da lei e remunerados consoante for definido pela assembléia geral que os eleger, respeitado o limite legal.

§ Único - Obedecerá quanto à instalação e funcionamento o que a respeito determina o CAPÍTULO XIII, art. 161 e respectivos da Lei nº 6.404/76 e suas modificações.

SEÇÃO IV

OUVIDORIA

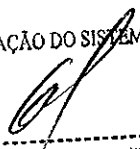
Art. 9º - A Companhia terá uma Ouvidoria, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.849, de 25 de março de 2010, cuja finalidade é de assegurar a estrita observância das normais legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a Companhia e seus clientes.

§ 1º - O Ouvidor será eleito pela Diretoria da Companhia para um mandado de 3 (três) anos, podendo ser destituído por maioria de votos da Diretoria, que, nessa hipótese, deverá eleger um substituto, admitida a reeleição.

§ 2º - O Ouvidor terá atuação independente e segregada da área de auditoria interna e não poderá desempenhar outra função na Companhia.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre



7.719.074-2 Oldemar Brum Firos
Analista

- § 3º - O Ouvidor deverá atuar com transparência, independência, imparcialidade e isenção, devendo a Companhia providenciar as condições adequadas para que a atuação do Ouvidor se dê na forma prevista no presente estatuto.
- § 4º - A Ouvidoria terá as seguintes atribuições: (a) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários dos produtos e serviços da Companhia, que não forem solucionados pelo atendimento habitual realizado por seus pontos de atendimento; (b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; (c) informar aos reclamantes o prazo estimado para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias; (d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado no inciso anterior; (e) propor à Diretoria medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; e (f) elaborar e encaminhar à auditoria interna e à Diretoria, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualificativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições de que trata a letra "e" acima.
- § 5º - O Ouvidor terá acesso às informações necessárias para elaboração de respostas adequadas aos reclamantes, apoio administrativo e o direito de solicitar informações e documentos para desempenhar as demais atribuições previstas no presente estatuto.


CAPÍTULO IV

EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

- Art. 10 - Os exercícios sociais encerram-se em 31 de dezembro, oportunidade em que serão adotados, no que couberem, os procedimentos previstos no Capítulo XV, da Lei nº 6.404/76 e suas modificações.

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a
manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta
emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre



7.719.074-2 Oldemar Erum Fiores
Analista

- Art. 11 - O resultado do exercício sofrerá as deduções de que trata o artigo 189 da Lei nº 6.404/76, ao passo que o prejuízo terá a destinação prevista no parágrafo único do mesmo artigo.
- Art. 12 - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a destinação deliberada pelos acionistas, depois de feitas as seguintes deduções compulsórias: 5% (cinco por cento) para reserva legal, prevista no artigo 193 da Lei nº 6.404/76; 25% (vinte e cinco por cento) a título de dividendo observado o que obrigatório, dispõem os artigos 201 e 202 da Lei nº 6.404/76, a ser pago segundo estipulado no artigo 205, § 3º, do mesmo diploma legal.

CAPÍTULO V

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

- Art. 13 - A dissolução, liquidação e extinção da Companhia ocorrerão nas hipóteses previstas no Capítulo XVII da Lei nº 6.404/76, cabendo à Assembléia determinar o modo de liquidação, a nomeação do liquidante e do Conselho Fiscal para tal finalidade.

CAPÍTULO VI

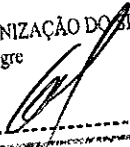
DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 14 - Os casos aqui não previstos deverão ser solucionados com base nos princípios gerais de Direito, na jurisprudência, na doutrina aplicável e demais normas complementares.

5.2 - Lido e aprovado o Estatuto Social antes transcrito, foi procedida a subscrição e a integralização da totalidade do capital social da FACTA FINANCEIRA S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões e sessenta mil reais) da seguinte forma: o acionista Evaldo Francisco da Rosa subscreve 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas) ações ordinárias, sem valor nominal, no montante de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões, quinhentos mil reais), cuja integralização será efetuada neste ato em moeda corrente nacional e a acionista Marisete Souza da Rosa subscreve 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias sem valor nominal, cada um, perfazendo o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cuja integralização será efetuada neste ato em moeda corrente nacional, tudo em conformidade com o Boletim de Subscrição que corresponde ao Anexo I da

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco-Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta eminda à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre



7.719.874-2 Oldemar Brum Feres
Analista

presente ata e que da mesma faz parte integrante para todos os fins e efeitos. 5.3 - Tendo sido observados todos os pressupostos e cumpridas todas as formalidades legais aplicáveis, bem como, tendo sido aprovados todos os documentos apresentados nesta Assembléia, o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída a companhia FACTA FINANCEIRA S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento. 5.4 - Foram eleitos para compor a Diretoria da Companhia os seguintes acionistas, todos já devidamente qualificados acima, a saber: Evaldo Francisco da Rosa no cargo de Diretor Presidente e Marisete Souza da Rosa no cargo de Diretora Executiva. 5.5 - Os Diretores eleitos serão imediatamente empossados em seus cargos, após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, com prazo de gestão de 03 (três) anos, tendo sido fixada uma remuneração anual global limitada a 20% (vinte por cento) do lucro líquido auferido no exercício. 5.6 - Ficou deliberada a não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo artigo 161 da lei nº 6.404/76 e pelo Estatuto Social da Companhia, aprovado nesta data. 5.7 - Os Diretores acima eleitos declaram sob as penas da lei que, não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, não foram condenados criminalmente e não se encontram sob os efeitos de condenação de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **6. Encerramento:** Nada a mais a ser tratado, foi encerrada a Assembléia e lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes.



Evaldo Francisco da Rosa
- Presidente da Assembléia -



Marisete Souza da Rosa
- Secretária da Assembléia -

Visto do Advogado:



César Volmir de Barcelos Fraga
OAB/RS 29.402

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/2012 SOB Nº: 43300054632

Protocolo: 12/135182-3, DE 07/05/2012

FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO,
FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO



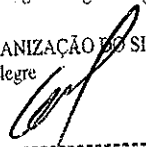
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a
manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta
emitida à parte

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre



7.719.074-2 Odonir Braun Firos
Analista



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300054632

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FACTA FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSE2500168013

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	019			ESTATUTO SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

16 Maio 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11064211 em 22/05/2025 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 251429679 - 22/04/2025. Autenticação: D5F23A37869713153D9E73F19CA47BF2EBD0DA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/142.967-9 e o código de segurança L4pm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/142.967-9	RSE2500168013	17/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	20/05/2025 11:38:09
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11064211 em 22/05/2025 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 251429679 - 22/04/2025. Autenticação: D5F23A37869713153D9E73F19CA47BF2EBD0DA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/142.967-9 e o código de segurança L4pm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

F A C T A F I N A N C E I R A S . A .
CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Art. 1º - **FACTA FINANCEIRA S.A. - Crédito Financiamento e Investimento**, é uma sociedade por ações, com prazo de duração por tempo indeterminado, que será regida por este Estatuto Social, pelas normas legais pertinentes e pela jurisprudência aplicável.

§1º - Tem sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre (RS), na Rua dos Andradas, nº 1409 Salas 701 e 702 - Bairro Centro - CEP: 90.020-011.

§ 2º - Poderá, por decisão da Diretoria, criar, instalar e extinguir filiais, postos, agências, escritórios em qualquer parte do País e/ou no exterior.

§ 3º - Tem por objeto social a realização de operações de financiamento, a prazos curto, médio e longo, para suprimentos de capital fixo ou de movimento, mediante a aplicação de recursos próprios e coleta, intermediação e aplicação de recursos de terceiros, assim como a administração de valores mobiliários e quaisquer outras atividades permitidas, isto é, a realização de todas as operações e serviços de previsão para instituições da espécie, contempladas na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, segundo as normas editadas pelas autoridades competentes, ou que venham a ser permitidas por essas mesmas autoridades.



CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E ACIONISTAS

Art. 2º - O capital social é de R\$ 456.656.572,00 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais), dividido em 456.656.572 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e duas) ações ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

§ 1º - As ações são indivisíveis perante a sociedade e cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações assembleiárias.

§ 2º - As ações poderão ser representadas por certificados, títulos múltiplos e/ou cautelas, sempre assinados por dois Diretores, atendidos os requisitos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 6.404/76.

Art. 3º - Os acionistas, na proporção das ações de que forem titulares, terão direito de preferência para subscrição de novas ações e para aquisição de ações, direito este a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da oferta em caso de venda.

§ Único - O acionista que desejar alienar as suas ações deverá dar ciência da oferta por escrito à Companhia, através de qualquer de seus Diretores, informando o preço de venda e a forma de pagamento, bem como o nome e a qualificação completa de terceiro estranho ao quadro acionário eventualmente interessado na aquisição das ações. A companhia, no prazo de cinco (5) dias úteis deverá dar conhecimento da oferta aos demais acionistas para que os mesmos manifestem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação, o interesse na aquisição das ações ofertadas. Em sua manifestação, o acionista deverá consignar interesse em adquirir quantidade de ações superior ao percentual que lhe corresponde, caso venha a existir sobra. Decorrido o prazo estipulado, as ações que não tiverem sido adquiridas, poderão ser transferidas ao terceiro indicado, no mínimo nas mesmas condições constantes da oferta, o que deverá ser feito junto à Companhia em até 5 (cinco) dias úteis,



após os quais decairá a liberação. Novo processo de oferta somente poderá ser reiniciado 90 (noventa) dias após a decadência.

CAPÍTULO III

ÓRGÃOS DA COMPANHIA

Art. 4º - São órgãos da Companhia:

- (a) Assembleia Geral
- (b) Diretoria
- (c) Conselho Fiscal
- (d) Ouvidoria

SEÇÃO I

ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 5º - A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da Companhia, reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o encerramento de cada exercício social, e, extraordinariamente, sempre os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

§ 1º - No que concerne à convocação, instalação, quórum, competência e representação de acionistas, aplicar-se-ão as normas e regras expressas no Capítulo XI, Seção I, da Lei nº 6.404/76.

§ 2º - Dependerão da aprovação de acionistas que representem no mínimo 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto as seguintes matérias: fusão da Companhia ou sua incorporação em outra sociedade; mudança do ramo de atividade; cisão da Companhia; e a participação em outras sociedades.

SEÇÃO II

DIRETORIA

Art. 6º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, um designado Diretor Presidente e outro designado Diretor Executivo, acionistas ou não, residentes e domiciliados no País, com mandatos pelo prazo de 3 (três) anos, eleitos, destituídos e substituídos pela Assembleia Geral e investidos em seus cargos na forma da lei,



permanecendo no exercício de seus mandatos até a posse de seus substitutos. Será permitida a reeleição.

§ Único- No caso de vagar de forma definitiva qualquer cargo da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do evento, para eleição do substituto.

Art. 7º - Incumbe aos Diretores, obedecidas as limitações estatutárias, representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, praticando os atos de gestão e representação conforme a seguir estipulado.

§ 1º - **Qualquer Diretor isoladamente:**

- I - representar a Companhia perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas e de economia mista;
- II. firmar correspondência e atos de simples rotina;
- III. representar a companhia em juízo;
- IV. endossar títulos a instituições financeiras especificamente para fins de cobrança e depósito em nome da própria Companhia.

§ 2º - **Dois Diretores em conjunto:**

- V - ceder, endossar, transferir, receber, aceitar, emitir, descontar ou caucionar títulos de créditos em geral, bem como cheques, cambiais e assemelhados;
- VI - movimentar, por qualquer forma, contas correntes junto ao sistema financeiro, às entidades privadas, públicas ou de economia mista;
- VII - acordar, concordar, discordar, exigir, transigir, confessar, desistir, novar, promover e assegurar direitos;
- VIII - efetuar aplicações no mercado financeiro autorizado por lei;
- IX - contratar empréstimos e financiamentos;
- X - adquirir ações de emissão da própria Companhia;
- XI - constituir procuradores em nome da Companhia;



§ 3º - Exclusivamente ao Diretor Presidente:

XII – emitir e assinar cheques isoladamente;

XIII - adquirir, alienar, hipotecar ou de qualquer forma gravar bens imóveis, ações ou cotas representativas do capital social de outras empresas;

XIV - conceder avais, fianças e assemelhados em nome da Companhia e em atos e negócios de interesse da referida instituição.

§ 4º - Aos Diretores é permitida a outorga de procuração entre si para os atos que exigirem a participação conjunta.

SEÇÃO III

CONSELHO FISCAL

Art. 8º - O Conselho Fiscal, que somente será instalado nos exercícios em que houver solicitação por parte de algum acionista, será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos na forma da lei e remunerados consoante for definido pela assembleia geral que os eleger, respeitado o limite legal.

§ Único - Obedecerá quanto à instalação e funcionamento o que a respeito determina o CAPÍTULO XIII, art. 161 e respectivos da Lei nº 6.404/76 e suas modificações.

SEÇÃO IV

OUIDORIA

Art. 9º - A Companhia terá uma Ouvidoria, nos termos da Resolução nº 4.860, de 23 de outubro de 2020, do Conselho Monetário Nacional cuja finalidade é de assegurar a estrita observância das normais legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, atender em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem



sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição e atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

§ 1º - O Ouvidor será eleito pela Diretoria da Companhia para um mandato de 36 (trinta e seis) meses, admitida a reeleição, podendo ser destituído por maioria de votos da Diretoria, que, nessa hipótese, deverá eleger um substituto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os seguintes requisitos:

I - Da Eleição:

- a. a) qualificação para desempenhar o cargo;
- b. b) conduta ilibada, conhecimento dos produtos e serviços comercializados pela Companhia, aptidão em termos relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor, à mediação de conflitos e estar apto para o desempenho da atividade de ouvidor, através de exame de certificação organizado por entidade de reconhecida capacidade técnica;
- c. c) pertencer ao quadro de funcionários da instituição e não desempenhar atividades que possa configurar conflito de interesse ou de atribuições;
- d. d) efetuar reporte diretamente ao Diretor Presidente da instituição.

II - Da Destituição:

- a. a) deixar de pertencer ao quadro funcional da instituição;
- b. b) não ter a aprovação na renovação periódica da Certificação;
- c. c) não desempenhar adequadamente suas funções, conduta ética incompatível com a função e/ou vier a cometer alguma irregularidade no desempenho de suas funções;
- d. d) assumir cargo na instituição que configure conflito de interesse ou de atribuições para desempenhar o cargo com independência, imparcialidade ou isenção.

§ 2º - O Ouvidor terá atuação independente e segregada da área de auditoria interna e não poderá desempenhar outra função na Companhia.



- § 3º - A Companhia deverá criar condições para o adequado funcionamento da Ouvidoria, cuja atuação deverá ser pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, assegurando o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.
- § 4º - Constituem atribuições da Ouvidoria: a) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Companhia; b) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e c) informar à Diretoria da Companhia a respeito das atividades de Ouvidoria.
- §5º - São atividades da Ouvidoria: a) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; b) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta, o qual não pode ser ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação; c) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto no item anterior; d) manter a Diretoria informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições, e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los; e e) elaborar e encaminhar à auditoria interna e à Diretoria da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.



§ 6º - O Ouvidor terá acesso às informações necessárias para elaboração de respostas adequadas aos reclamantes, apoio administrativo e o direito de solicitar informações e documentos para desempenhar as demais atribuições previstas no presente estatuto.

CAPÍTULO IV

EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 10 - Os exercícios sociais encerram-se em 31 de dezembro, oportunidade em que serão adotados, no que couberem, os procedimentos previstos no Capítulo XV, da Lei nº 6.404/76 e suas modificações.

Art. 11 - O resultado do exercício sofrerá as deduções de que trata o artigo 189 da Lei nº 6.404/76, ao passo que o prejuízo terá a destinação prevista no parágrafo único do mesmo artigo.

Art.12 - O lucro líquido apurado, após as deduções e provisões legais, terá a seguinte destinação: I – 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que a mesma atinja a 20% (vinte por cento) do capital social; II – 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado na forma do artigo 202 da lei 6.404/76, serão distribuídos como dividendo obrigatório a todos os acionistas; III – o saldo será destinado à constituição de reserva estatutária, a qual, a critério da Assembleia Geral, terá as seguintes finalidades: (a) incorporação ao capital social; (b) retenção, visando atender as necessidades de investimentos; (c) distribuição como dividendo a todos os acionistas e (d) compensar eventuais prejuízos.

§ 1º - A Assembleia Geral, sempre que for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório, poderá atribuir aos membros da Diretoria uma participação nos lucros, observados os limites legais.

§ 2º - A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou intermediários por deliberação da Diretoria, e declarar dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços, bem como declarar dividendo à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.



§ 3º - O valor dos juros pagos ou creditados aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório previsto no parágrafo primeiro deste artigo.

CAPÍTULO V

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 13 - A dissolução, liquidação e extinção da Companhia ocorrerão nas hipóteses previstas no Capítulo XVII da Lei nº 6.404/76, cabendo à Assembleia determinar o modo de liquidação, a nomeação do liquidante e do Conselho Fiscal para tal finalidade.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Os casos aqui não previstos deverão ser solucionados com base nos princípios gerais de Direito, na jurisprudência, na doutrina aplicável e demais normas complementares.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/142.967-9	RSE2500168013	17/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	20/05/2025 11:38:09
Assinado utilizando assinatura qualificada		
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	16/05/2025 15:22:02
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11064211 em 22/05/2025 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 251429679 - 22/04/2025. Autenticação: D5F23A37869713153D9E73F19CA47BF2EBD0DA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/142.967-9 e o código de segurança L4pm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FACTA FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, de CNPJ 15.581.638/0001-30 e protocolado sob o número 25/142.967-9 em 22/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11064211, em 22/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carmen Lucia dos Santos Spiercart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	IVALDO FRANCISCO DA ROSA	20/05/2025 11:38:09
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	16/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
289.162.120-49	IVALDO FRANCISCO DA ROSA	20/05/2025 11:38:09
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/05/2025



Documento assinado eletronicamente por Carmen Lucia dos Santos Spiercart, Servidor(a) Público(a), em 22/05/2025, às 17:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/142.967-9.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 22 de maio de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11064211 em 22/05/2025 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 251429679 - 22/04/2025. Autenticação: D5F23A37869713153D9E73F19CA47BF2EBD0DA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/142.967-9 e o código de segurança L4pm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.581.638/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/05/2012
NOME EMPRESARIAL FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FACTA FINANCEIRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.36-1-00 - Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R DOS ANDRADAS	NÚMERO 1409	COMPLEMENTO SALA 701 E 702	
CEP 90.020-022	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3021-7800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/01/2017 às 15:21:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1